GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Companhia de Tecnologia da Informação do Estado de Minas Gerais

Gerência de Contratos

Termo 4º TERMO ADITIVO MS-146/22 TABCONTROL - PRODEMGE/GCT

Belo Horizonte, 15 de abril de 2025.

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE MANUTENÇÃO DE SOFTWARE Nº MS 146/2022 CELEBRADO ENTRE A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE E A TABCONTROL TECNOLOGIA LTDA.

Quarto termo aditivo ao contrato nº **MS 146/2022**, de serviços de suporte técnico com atualizações de software da solução de gestão telefônica (fixa-móvel-VOIP) TABCONTROL, oriundo do Processo de Inexigibilidade nº 005/2022, tudo em conformidade com o Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE, a Lei Federal n° 12.846/2013, a Lei Federal nº 13.303/2016 e Decreto Estatual 48.821/2024, pelos preceitos de direito privado e demais normas pertinentes, estando vinculado a este termo mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CONTRATANTE
NOME: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE
ENDEREÇO: Rua da Bahia, nº 2.277, Bairro Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 16.636.540/0001-04
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor de Operações e Infraestrutura, Sr. Cássio Luiz Matoso de Oliveira
CPF: ***.772.246-**
REPRESENTANTE LEGAL: Diretor-Presidente, Sr. Roberto Tostes Reis.
CPF: ***.502.046-**

CONTRATADA
NOME: **TABCONTROL TECNOLOGIA LTDA**
ENDEREÇO: Av. Getúlio Vargas, nº1300 sala 1907, Savassi, Belo Horizonte/MG
CNPJ/MF: 33.865.862/0001-36
REPRESENTANTE LEGAL: Reginaldo Dias Silva
CPF: ***.067.648-**

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1 O objeto do presente termo é a PRORROGAÇÃO da vigência contratual, para prestação de serviços de suporte técnico com atualizações de software da solução de gestão telefônica (fixa-móvel-VOIP) Tabcontrol.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA PRORROGAÇÃO

2.1 Pelo presente termo, fica prorrogada a vigência do Contrato, por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 05/06/2025, com seu encerramento em 05/06/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA

DO REAJUSTE

3.1 Resguarda-se o direito de correção dos valores contratuais, previsto na CLÁUSULA SEXTA – 'DO REAJUSTE E DO DESCONTO' do Contrato, a ser realizado por meio de Termo Apostila, com base na variação do INPC dos últimos 12 (doze) meses, compreendido entre junho de 2024 a maio de 2025.

CLÁUSULA QUARTA
DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo é de **R$ 792.846,96** (setecentos e noventa e dois mil, oitocentos e quarenta e seis reais e noventa e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (12 meses)
1	Suporte técnico com atualização de software de Solução Gestão de Telefonia, Gestão de Conteúdo, Gerenciamento de Mídia Digital e Tabcontrol UX Omnichannel, Suporte técnico integração Gestão Telefonia	R$ 19.996,34	R$ 239.956,08
1	Suporte técnico com atualização de software de Solução Gestão da Central de Atendimento e Tabcontrol UX Omnichannel , Suporte técnico integração Gestão Central de Atendimento	R$ 46.074,24	R$ 552.890,88
TOTAL		**R$ 66.070,58**	**R$ 792.846,96**

CLÁUSULA QUINTA
DA PUBLICAÇÃO

5.1 A **PRODEMGE** providenciará a publicação do extrato do termo no Diário Oficial Eletrônico Minas Gerais e no seu sítio oficial na internet, em obediência ao disposto no art.159 do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da PRODEMGE – versão 6, para produzir a sua eficácia.

CLÁUSULA SEXTA
DA RATIFICAÇÃO

6.1 Permanecem mantidas, ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do contrato não alteradas pelo presente instrumento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu (s) anexo (s), o presente instrumento é assinado eletronicamente pelas partes.

Belo Horizonte, considera-se a data em que o último representante legal das partes, neste instrumento, assinou.

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Cássio Luiz Matoso de Oliveira
Diretor
Diretoria de Operações e Infraestrutura

Roberto Tostes Reis
Diretor-Presidente
Presidência

TABCONTROL TECNOLOGIA LTDA

Reginaldo Dias Silva

Documento assinado eletronicamente por **Cassio Luiz Matoso de Oliveira**, **Diretor**, em 16/04/2025, às 19:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 22/04/2025, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **REGINALDO DIAS SILVA**, **Usuário Externo**, em 23/04/2025, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111778470** e o código CRC **CF738FAC**.

Referência: Processo nº 5140.01.0001440/2025-84 SEI nº 111778470